



CIDADES

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | ☎ (51) 3216.1615

**COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
LICENÇA AMBIENTAL**

A Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica, torna público que protocolou e recebeu da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPA/RS, a Autorização Geral nº187/2025 autodeclaratória para substituição de transformadores de força na SE Capão Novo no município de Capão da Canoa/RS.



**GRÊMIO SARGENTO EXPEDICIONÁRIO GERALDO SANTANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Em conformidade com o Art. 36, inciso II, letra "a"; Art 55, inciso III e § 1º, letra "a"; Art 57, § 2º e Art 58, § 1º e 2º, do Estatuto Social, convoco os associados (as) para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 28 de junho de 2025 (sábado), no salão nobre da Sede do Grêmio Sargento Expeditório Geraldo Santana, sito à rua Luiz de Camões nº 337, Bairro Santo Antônio, Porto Alegre, em 1ª chamada às 09 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados efetivos; em 2ª chamada às 09h15min, com a presença de 1/10 (um décimo) e em 3ª chamada às 09h30min com qualquer número de associados para a seguinte Ordem do Dia: Prestação de Contas, Apreciação do Relatório das Atividades Administrativas da Gestão 2022/2025 e dar Posse à Administração Eleita em 18 de maio de 2025.

Porto Alegre, RS, 28 de maio de 2025
Denilso Rogério Custódio Viera
Presidente



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO**



AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

Leilão Eletrônico 001/0/2025 Processo Administrativo 25/1300-0000518-0

Objeto: Alienação de Veículos Automotores Diversos Classificados como Recuperáveis e Irrecuperáveis, pertencentes à Administração Pública Estadual.

A CPL/CELIC, designada pela Portaria nº 190/2024 e seus anexos, no uso de suas atribuições, torna pública a **REVOGAÇÃO DO LOTE** 76 da etapa 01 do certame acima, nos termos do artigo 71, "caput", no § 3º da Lei nº 14.133/21, conforme solicitação da BM fl. 239 do processo.

Paulo Roberto Sbaraini Lunardi
Subsecretário Adjunto CELIC/SPGG



**SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
Rua Quatro Jacós, 28, Menino Deus - Porto Alegre, RS - CEP: 90150-010
CNPJ: 92.516.558/000142

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador-Geral e a Diretoria Executiva do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (Sindjus/RS), em cumprimento às disposições estatutárias, nos termos dos artigos 26, VII, artigos, 62 ao art 80 parágrafo 4º, CONVOCAM toda a categoria para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 06 de junho de 2025, sexta-feira, a partir das 14h15, em primeira chamada, e 14h30, em segunda chamada, com a seguinte pauta:

1. Prestação de contas Janeiro de 2025 a 05 de Junho de 2025;
2. Posse da Diretoria Colegiada e Conselho Fiscal do SindjusRS, para o Trimestre 2025/2028.
- A Assembleia Geral Ordinária será realizada de modo presencial na Fábrica do Futuro (endereço: Rua Câncio Gomes, 609 - Floresta, Porto Alegre/RS). Após o encerramento dos trabalhos, será servido um coquetel e haverá uma confraternização entre os presentes. Aos(as) servidores(as) participantes, será fornecido atestado de acordo com o Artigo 64, XVI da Lei 10.098/94. O ressarcimento das despesas será feito conforme as regras de ressarcimento vigentes do Sindjus/RS (<https://www.sindjus.com.br/ressarcimento-despesas/>).

Porto Alegre, 27 de maio de 2025.
Oswaldir Rodrigues da Silva
Coordenador-Geral do SINDJUS RS



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO**



ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PE 0360/2025 **Objeto:** Registro de preços de equipamentos e acessórios para rádio telecomunicação.

DATA: 09/06/2025, às 09h. **PROCESSO:** 24/1300-0006189-0.

EDITAL PE 9194/2025 **Objeto:** Serviço de Atenção Domiciliar em Santa Maria/RS.

DATA: 12/06/2025, às 09h. **PROCESSO:** 24/2000-0130317-5.

EDITAL PE 9195/2025 **Objeto:** Serviço de Atenção Domiciliar em Cachoeira do Sul/RS.

DATA: 12/06/2025, às 14h. **PROCESSO:** 23/1203-0006185-0.

EDITAL PE 9196/2025 **Objeto:** Serviço de Atenção Domiciliar em Lagoa Vermelha/RS.

DATA: 13/06/2025, às 09h. **PROCESSO:** 23/2000-008202-1.

EDITAL PE 9197/2025 **Objeto:** Serviço de Atenção Domiciliar em Santa Maria/RS.

DATA: 13/06/2025, às 14h. **PROCESSO:** 23/2441-0006181-8.

AVISOS DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 9177/2025 Processo 24/2441-0001243-0

Objeto: Serviço de Atenção Domiciliar em Uruguaiana/RS.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, **COMUNICA QUE FICA SUSPENSO O PREGÃO ELETRÔNICO** acima informado, para responder impugnações e pedidos de esclarecimentos, devendo o novo ato ser comunicado por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.

Pregão Eletrônico 9179/2025 Processo 25/1300-0000903-7
Objeto: serviços de apoio administrativo e limpeza, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, POR LOTE, com intuito de atender às necessidades das Unidades do TUDO FÁCIL de Caxias do Sul, Lajeado, Passo Fundo, Pelotas, Rio Grande e Santa Maria.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, **COMUNICA QUE FICA SUSPENSO O PREGÃO ELETRÔNICO** acima informado, para responder impugnações e pedidos de esclarecimentos, devendo o novo ato ser comunicado por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.

AVISO DE REAGENDAMENTO

Concorrência Eletrônica 0043/2025 Processo 25/2600-0000202-2

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a atualização do anteprojeto de engenharia para o sistema de proteção contra cheias do Eldorado do Sul/RS.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, torna público o **REAGENDAMENTO** da abertura da sessão da Concorrência Eletrônica 0043/2025, para o dia 30/05/2025 às 09 horas, cuja suspensão ocorreu a fim responder impugnações ao Edital.

Paulo Roberto Sbaraini Lunardi
Subsecretário Adjunto CELIC/SPGG

Nova lei agiliza remoção de veículos abandonados

Prefeito da Capital sanciona legislação que reduz prazo para retirar das ruas carros em mau estado ou estacionados irregularmente

O prefeito Sebastião Melo sancionou ontem nova legislação que trata sobre remoção de veículos estacionados irregularmente ou em situação de abandono das ruas de Porto Alegre. A lei, de autoria do ex-vereador Aldo Borges, agiliza o processo de retirada dos carros, e reduz o prazo para 15 dias. A proposta foi aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal em abril.

O texto também diminui o prazo para a venda do veículo como bem inservível e aponta que a renda obtida em leilão seja utilizada para promoção de ações educativas da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC). O projeto lista ainda quais aspectos definem um carro como abandonado: vandalismo, queima, nítido mau estado em decorrência do tempo ou de ação voluntária ou involuntária, ao menos dois pneus murchos ou ausência de rodas, falta de placas ou identificação e depositado em partes fracionadas. "Se a gente não cuidar da zeladoria da cidade, as outras coisas vão por água abaixo. É preciso limpar a cidade, para não passar uma sensação de sujeira", disse o prefeito.



CAMILA CUNHA / CP MEMÓRIA

Com a nova lei, esses automóveis podem ser removidos em 15 dias

Para Borges, a lei, além de ajudar na conservação da cidade, também agrega segurança e saúde à população. Segundo ele, veículos abandonados podem ser utilizados para a prática de crimes, hospedagem para pessoas em situação de vulnerabilidade e depósito de água parada, favorecendo a reprodução do mosquito transmissor da dengue, uma das doenças que afligem a Capital. "Esses carros são utilizados para cometer crimes sexuais, assaltos, colocam fogo, com risco de atingir

residências ou outros veículos. Mas também, em função dos nossos milhares de casos suspeitos e mais de 9 mil confirmados de dengue", destacou.

Com a sanção, a EPTC está autorizada a recolher esses veículos 15 dias após notificação. O proprietário terá ainda um prazo de até dez dias para retirada voluntária. Depois, ele será removido a depósito da autarquia, onde ficará por 60 dias, custeado pelo proprietário, até realização de leilão público ou encaminhamento para reciclagem.

PORTO DE ARROIO DO SAL

Área é decretada como de utilidade pública

A viabilização da construção do Porto Meridional de Arroio do Sal, no Litoral Norte, superou mais uma etapa na tarde de ontem. Em cerimônia no Palácio Piratini, o governador Eduardo Leite assinou o Decreto de Utilidade Pública (DUP) da área que será destinada à instalação do empreendimento. A assinatura do documento ocorreu em evento fechado ao público, aberto apenas para as autoridades envolvidas. Entre os presentes, além do governador, estavam o prefeito de Arroio do Sal, Lucia no Pinto da Silva, além de parlamentares, empresários e representantes da DTA Engenharia, responsável pelo projeto.

"Com o decreto, reafirmamos nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável e a modernização da logística no Estado. Ao declarar de utilidade pública as obras necessárias à implantação do Porto Meridional, estamos garantindo segurança jurídica e celeridade a um investimento que trará impactos positivos duradouros para o Rio Grande do Sul, respeitando plenamente a legislação e o cuidado ambiental", afirmou Leite.



DTA ENGENHARIA / REPRODUÇÃO / CP MEMÓRIA

Com o DUP, o poder público poderá realizar as desapropriações

Com o DUP, o poder público poderá realizar as desapropriações necessárias para a instalação do porto, além de garantir a regularização fundiária, facilitando e agilizando os próximos processos legais para a viabilização do negócio. Atualmente, o projeto aguarda pela liberação das licenças ambientais para seguir com as audiências públicas com a população.

De acordo com a DTA Engenharia, o projeto contempla dez

berços para atracação de grandes navios, sendo oito para contentêneres, graneis sólidos, líquidos e gás e dois para transatlânticos. Além do escoamento de produtos e da movimentação de cargas no porto, a expectativa é de que ele sirva como impulso para o mercado turístico do RS. O início das obras está previsto para o primeiro quadrimestre de 2026, com a execução do quebra-mar, permitindo que o porto seja abrigado.